



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

REQUERIMENTO N° 322 / 2025

**Requer informações à Secretaria Municipal de Saúde
sobre o atendimento de moradores de bairros sendo
direcionados a unidades de saúde mais distantes de
suas residências.**

O Vereador que esta subscreve, nos termos do Art. 218 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa o Requerimento a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

CONSIDERANDO que, este vereador tem sido procurado por diversos moradores da região do Jardim Angélica, Jardim São Rafael e Jardim Flórida, que relataram estar enfrentando dificuldades no acesso aos serviços de saúde devido ao atendimento em unidades distantes de suas residências.

CONSIDERANDO que, moradores do Jardim Angélica, por exemplo, que não possuem unidade de saúde no próprio bairro, estão sendo direcionados para a Unidade de Saúde do Jardim Sumaré, quando a lógica geográfica e o princípio de territorialidade do SUS indicariam o atendimento na Unidade de Saúde do Jardim São Manoel, mais próxima e acessível.

CONSIDERANDO que, semelhante ocorre com os moradores dos bairros Jardim São Rafael e Jardim Flórida, que, em vez de serem atendidos pela Unidade de Saúde do Jardim das Palmeiras, estão igualmente sendo encaminhados para o Sumaré, aumentando o deslocamento e o tempo de atendimento, além de causar desconforto e dificuldades principalmente para idosos, gestantes e pessoas com mobilidade reduzida.

CONSIDERANDO que, tal situação demonstra possível falha de planejamento na distribuição territorial dos atendimentos, contrariando os princípios de acessibilidade e equidade do Sistema Único de Saúde (SUS), que preconizam o atendimento próximo da residência do usuário, respeitando a área de abrangência de cada unidade.

CONSIDERANDO que, a boa política pública é aquela que facilita o acesso aos serviços, e não a que impõe dificuldades à população. É dever do poder público organizar o sistema de saúde de maneira eficiente, prática e humanizada, garantindo a todos o direito a um atendimento digno e próximo de casa

REQUER à Mesa, ouvido o Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais seja

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100

EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

inserido na Ata de nossos trabalhos e após enviado ofício ao Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando informações sobre o motivo pelo qual moradores de determinados bairros estão sendo atendidos em unidades de saúde mais distantes de suas residências, ocasionando transtornos e dificuldades de acesso aos serviços. Diante do exposto, requer-se que o Poder Executivo e a Secretaria Municipal de Saúde informem:

1. Qual o motivo da definição atual das áreas de abrangência que encaminha moradores do Jardim Angélica, Jardim São Rafael e Jardim Flórida para atendimento em unidades mais distantes, como o Sumaré;
2. Se existe algum planejamento para readequação dessa divisão territorial, de forma a facilitar o acesso da população aos serviços de saúde;
3. Quais medidas estão sendo adotadas para minimizar os transtornos aos cidadãos desses bairros.

Diante da relevância do tema e do impacto direto na vida funcional dos servidores, aguardamos resposta dentro do prazo regimental.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 13 de outubro de 2025.

DAVID PEDRÃO DA SILVA
Vereador